



Procuradoria Jurídica

# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

**LEI Nº 3324, DE 06 DE DEZEMBRO DE 1999.**

“Dispõe sobre o Orçamento Geral do Município para o exercício de 2000”.

Dr. Fábio Antonio Guimarães, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - O orçamento Geral do Município de Cruzeiro, para o exercício de 2000, estima a Receita e fixa a Despesa dos Órgãos da Administração Direta em R\$ 26.336.000,00 (vinte e seis milhões trezentos e trinta e seis mil reais) discriminados pelos anexos integrantes desta Lei e das Entidades da Administração Indireta em R\$ 3.762.770,00 (três milhões setecentos e sessenta e dois mil e setecentos e setenta reais).

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos Tributos, Rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes no anexo nº 02 da Lei 4.320/64, de acordo com os seguintes desdobramentos:

### I - RECEITAS DOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

RECEITA	26.336.000,00
RECEITAS CORRENTES	23.821.000,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.381.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	295.600,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.621.800,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	522.600,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>2.515.000,00</b>
OPERAÇÕES DE CREDITO	2.371.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	7.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	131.000,00
OUTRAS TRANSF. DE CAPITAL	6.000,00
<b>TOTAL DA RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	<b>26.336.000,00</b>

*FM*



Procuradoria Jurídica

# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

### II - RECEITA DAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Escola Superior de Educação Física de Cruzeiro

RECEITAS CORRENTES	754.770,00	
( - ) Transferências do Município	53.000,00	701.770,00

**Serviço Autônomo de Água e Esgoto**

RECEITAS CORRENTES	3.050.000,00	
Receitas de Capital	20.000,00	
( - ) Transferência do Município	9.000,00	3.061.000,00
-	-	-
<b>TOTAL GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA</b>	<b>30.098.770,00</b>	

Artigo 3º - A Despesa será realizada na forma dos Quadros Analíticos constantes dos Anexos de Despesa, conforme a Lei nº 4320/64, sob o seguinte desdobramento:

1) POR ORGÃOS DE GOVERNO

2) POR ORGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

#### PODER LEGISLATIVO

01 - Câmara Municipal	2.496.000,00
-----------------------	--------------



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

Procuradoria Jurídica

### PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Governo	2.891.900,00
Secretaria Municipal de Finanças	2.363.100,00
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo	373.200,00
Secretaria Municipal de Educação	4.760.000,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural	3.828.300,00
Secretaria Municipal do Bem Estar Social e Abastecimento	2.748.933,00
Secretaria Municipal de Saúde	2.918.667,00
Escola Superior de Educação Física	53.000,00
Serviço Autônomo de Água e Esgoto	4.000,00
Secretaria Municipal de Comunicação Social e Cultura	322.600,00
Secretaria Municipal de Educação	2.705.000,00
Secretaria Municipal de Bem Estar Social e Abastecimento	86.300,000
Secretaria Municipal de Saúde	780.000,00
Serviço Autônomo de Água e Esgoto	5.000,00
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>26.336.000,00</b>

### 3) POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

DESPESAS CORRENTES	21.565.240,00
DESPESAS DE CAPITAL	4.770.760,00
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>26.336.000,00</b>

### 4) POR ORGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

PODER LEGISLATIVO	-
01 - Câmara Municipal	2.496.000,00



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

Procuradoria Jurídica

### 5) POR FUNÇÕES DE GOVERNO

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	5.770.100,00
AGRICULTURA	15.500,00
COMUNICAÇÕES	238.000,00
DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA	100.300,00
EDUCAÇÃO E CULTURA	7.975.800,00
HABITAÇÃO E URBANISMO	2.712.500,00
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	25.300,00
SAÚDE E SANEAMENTO	3.707.667,00
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	2.821.333,00
TRANSPORTE	473.500,00
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>26.336.000,00</b>

### 6) POR PROGRAMAS

PROCESSO LEGISLATIVO	2.496.000,00
ADMINISTRAÇÃO	4.074.400,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.363.100,00
PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	617.000,00
PRODUÇÃO VEGETAL	15.500,00
TELECOMUNICAÇÕES	40.000,00
EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS	390.300,00
ENSINO FUNDAMENTAL	6.437.900,00
ENSINO SUPERIOR	443.000,00
CULTURA	52.000,00
URBANISMO	1.996.300,00
SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	382.700,00
COMÉRCIO	25.300,00
SAÚDE	3.698.667,00
SANEAMENTO	9.000,00
ASSISTENCIA	2.821.333,00
TRANSPORTE AÉREO	318.200,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	155.300,00
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>26.336.000,00</b>



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

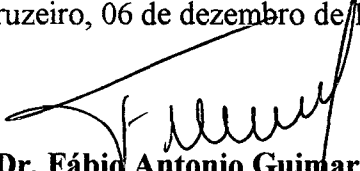
Procuradoria Jurídica

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

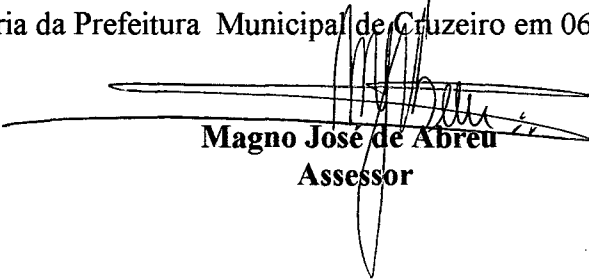
- a - Realizar operação de crédito por antecipação da Receita, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da Receita Estimada, nos termos da legislação em vigor.
- b - Vincular a Receita do ICMS e do FPM, quando da realização de operação de crédito por antecipação orçamentária.
- c - Abrir créditos suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do orçamento da Despesa, nos termos do artigo 7º c/c o artigo 43 da lei 4.320/64.
- d - Proceder correção do valor original do orçamento de despesa, tomando por base o mês de janeiro de 2000, utilizando como índice, o indexador utilizado pelo Governo Federal para correção do Orçamento da União.
- e - Redistribuir por decreto, as dotações destinadas à Administração Direta e Indireta, (artigo 66 da Lei 4.320/64).

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2000, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro, 06 de dezembro de 1999.

  
**Dr. Fábio Antonio Guimarães**  
**Prefeito Municipal**

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro em 06 de dezembro de 1999.

  
**Magno José de Abreu**  
**Assessor**